REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 136/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) na Rua Dois de Julho, localizada no bairro de Pernambués, nesta capital, existe um canal de água que corre a céu aberto, onde esgotos são despejados, oferecendo risco de contaminação e doenças aos moradores da localidade;

b) por falta de manutenção no canal, diversos animais peçonhentos se proliferam com facilidade, como cobras, escorpiões, lacraias, vespas, aranhas, entre outros, tornando o local como um ambiente propício para o alastramento de ratos e insetos causadores de doenças, a exemplo do mosquito *Aedes aegypti e Aedes albopictus,* causadores da dengue e da febre chikungunya;

c) moradores da região, além de conviverem com o risco iminente de contrair doenças, ainda se submetem ao constante mau cheiro proveniente do canal;

d) a manutenção do canal é caso de Saúde Pública;

e) a Constituição Federal aduz, em seu art. 6º, que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a assistência aos desamparados, dentre outros;

f) a Lei 10.431 de 20 de dezembro de 2006, na inteligência do art. 2º, assevera que “ao Poder Público e à coletividade incumbe defender, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, observando, dentre outros, os seguintes princípios: [...] VIII - da responsabilidade ambiental e da presunção da legitimidade das ações dos órgãos e entidades envolvidos com a qualidade do meio ambiente, nas suas esferas de atuação e IX - de que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”;

g) torna-se imperiosa a limpeza do canal, bem como a sua manutenção, proporcionando para a população local o saneamento básico devido,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estudar a viabilidade de limpeza, acondicionamento e cobertura do canal de água localizado na Rua Dois de Julho, bairro de Pernambués, para que o mesmo não mais ofereça riscos àquela população.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires